

**ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM Nº 19/21**  
**CAPOLI CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**  
(“Sociedade”)

*Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

*(Informações prestadas com base nas posições de 31/01/2026)*

**CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA**

**1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**


**1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:**

O Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pela administração da sociedade, Sr. **RODRIGO MOREIRA DE CAPISTRANO**, a Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas na Resolução que rege a atividade de consultoria de valores mobiliários, Sra. **ANNA CAROLINA MENEZES TEIXEIRA**, declaram, para fins do item 1.1 do Formulário de Referência constante do Anexo E à Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, que:

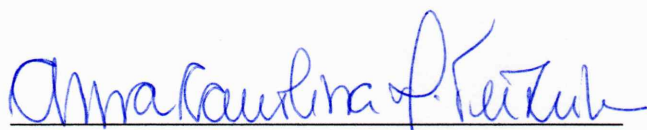
a. reviram o formulário de atividades; e

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2026



**RODRIGO MOREIRA DE CAPISTRANO**



**ANNA CAROLINA MENEZES TEIXEIRA**

**2. Histórico da empresa**

**2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa**

A sociedade foi constituída em 2025 como objetivo de prestar serviços de consultoria de investimentos e planejamento patrimonial para famílias e indivíduos de alta renda, com foco em soluções independentes, transparentes e alinhadas ao perfil e aos objetivos de cada cliente, assim como serviços de apoio administrativo fora do mercado de capitais.

A Sociedade encontra-se em processo de credenciamento perante a CVM.

**2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve evento societário relevante desde a sua constituição, porém houve a troca da denominação social e nome fantasia na 1ª Alteração Contratual.

<b>b. escopo das atividades</b>
Não houve mudança no escopo das atividades desde a sua constituição.
<b>c. recursos humanos e computacionais</b>
<b>Recursos Humanos:</b> O departamento de Consultoria e Suitability é formado pelo Diretor Responsável Rodrigo Moreira de Capistrano e o Diretor Administrativo Carlos Eduardo Olinto, e o departamento de Compliance e PLD é formado pela Diretora Responsável Anna Carolina Menezes Teixeira e um analista abaixo dela.
<b>Recursos Computacionais:</b> No que tange aos recursos computacionais, a Sociedade dispõe de infraestrutura tecnológica e computacional compatível com o seu porte e atuação, e em constante modernização, além de infraestrutura digital baseada em nuvem.
<b>d. regras, procedimentos e controles internos</b>
A Sociedade possui um conjunto de manuais e políticas que regulam as regras, políticas, procedimentos e controles internos atinentes ao exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da regulamentação vigente.  Os referidos documentos serão revisados sempre que modificados os seus controles internos para fins de adaptação das exigências das normas da regulação e revisadas dentro da periodicidade determinada internamente.
<b>3. Recursos humanos<sup>1</sup></b>
<b>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</b>
<b>a. número de sócios</b>
04 (quatro)
<b>b. número de empregados</b>
0 (zero)
<b>c. número de terceirizados</b>
04 (quatro)
<b>d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:</b>
Rodrigo Moreira de Capistrano (CPF: 908.340.467-68) Carlos Eduardo Olinto (CPF: 004.050.767-03)
<b>4. Auditores</b>
<b>4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</b>
<b>a. nome empresarial</b>
N/A. A Sociedade não contrata auditores independentes.
<b>b. data de contratação dos serviços</b>
N/A. A Sociedade não contrata auditores independentes.
<b>c. descrição dos serviços contratados</b>
N/A. A Sociedade não contrata auditores independentes.
<b>5. Resiliência financeira</b>
<b>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade</b>

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

N/A. Item não obrigatório para o Credenciamento segundo o art. 1º, incisos V, VI e VII, do Anexo C da Resolução CVM nº 19

**6. Escopo das atividades**

**6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:**

**a. tipos e características dos serviços prestados**

A Sociedade utiliza todo o conhecimento técnico, pesquisa e capacidade de análise dos seus profissionais para auxiliar seus clientes na análise e tomada de decisão pelas melhores oportunidades de investimentos existentes no mercado, considerando sempre os objetivos e perfil do cliente.

Ademais, a Sociedade presta aos seus clientes os serviços de apoio administrativos e concierge.

**b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria**

Cotas de fundos de investimento das mais variadas classes e modalidades; Títulos públicos; Títulos públicos privados; Ações à vista de emissão de companhias abertas; Fundos Mútuos; ETF Nacionais e Internacionais.

**c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados**

Com relação ao processo de “Conheça o seu Cliente”, são obtidas todas as informações suficientes sobre os clientes para assegurar a sua idoneidade.

As informações coletadas para fins de conhecimento do cliente serão documentadas adequadamente, permitindo o seu exame e a revisão, além de permitir a identificação da natureza do relacionamento do cliente com a Sociedade e seus colaboradores. Nesse sentido, o processo de coleta dados é dividido nas seguintes etapas:

**I. Formulário Cadastral:** Compete ao responsável pelo cliente a disponibilização do Formulário Cadastral antes do início de seu relacionamento com o mesmo, em linha com o Anexo B da Resolução CVM nº 50/21. O referido Formulário poderá ser modelo próprio da Sociedade ou Formulário de terceiro já preenchido pelo cliente, desde que a Sociedade consiga confirmar todos os dados cadastrais exigidos pela regulamentação para fins de cadastro de clientes.

O Formulário Cadastral deve ser devidamente preenchido e assinado pelo cliente, com as devidas declarações, sendo encaminhado ao responsável pelo cliente e acompanhado da documentação complementar pertinente.

Após o recebimento da documentação, o responsável pelo cliente a encaminhará à análise da Diretora de Compliance e PLD para que seja analisada sob a ótica da Política de PLD/FTP.

**II. Questionário de Suitability:** este questionário tem por objetivo verificar a adequação do produto/operação ao Perfil de Risco do cliente, levando em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos e o objetivo/prazo do investimento.

A Sociedade adota modelo próprio de Questionário, com Perfis de Risco pré-definidos em sua Política de Suitability.

**III. Classificação do Perfil do Cliente:** a classificação do Perfil do Cliente se pautará nas respostas obtidas através do Questionário de Suitability e do Formulário Cadastral, as quais serão analisadas de forma qualitativa.

Esclarece-se que haverá atualização periódica do perfil e revalidação das recomendações, além do registro de todas as interações e orientações prestadas, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) anos.

**6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:**

**a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

A Sociedade presta serviços de apoio administrativo e concierge que são complementares ao serviço de consultoria e, portanto, não foram identificados potenciais conflitos de interesses.

**b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

N/A. A Sociedade não faz parte de um grupo econômico.

**6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

N/A. Item não obrigatório para o Credenciamento segundo o art. 1º, incisos V, VI e VII, do Anexo C da Resolução CVM nº 19

<b>6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:</b>
N/A. Item não obrigatório para o Credenciamento segundo o art. 1º, incisos V, VI e VII, do Anexo C da Resolução CVM nº 19
<b>7. Grupo econômico</b>
<b>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</b>
<b>a. controladores diretos e indiretos</b>
<u>Controladores Diretos:</u> Carlos Eduardo Olinto - 004.050.767-03; e Rodrigo Moreira de Capistrano - 908.340.467-68.
<u>Controladores Indiretos:</u> Não há.
<b>b. controladas e coligadas</b>
Não existem sociedades controladas ou coligadas.
<b>c. participações da empresa em sociedades do grupo</b>
A Sociedade não possui participação em sociedades do grupo.
<b>d. participações de sociedades do grupo na empresa</b>
Não há participações de sociedades do grupo na Sociedade.
<b>e. sociedades sob controle comum</b>
Não há sociedades sob controle comum.
<b>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</b>
A Sociedade entende que não é necessária a inserção de organograma do grupo.
<b>8. Estrutura operacional e administrativa</b>
<b>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</b>
<b>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</b>
<b>Diretoria:</b> representação geral da Sociedade, praticando todos os atos necessários ou convenientes à administração desta.
<b>Departamento de Consultoria e Suitability:</b> análise do perfil do cliente e elaboração de análise, recomendação e acompanhamento sobre portfólios de investimentos em valores mobiliários e títulos disponíveis no mercado financeiro e de capitais. O referido departamento é responsável, ainda, pela análise de títulos e valores mobiliários que subsidiará o Diretor de Consultoria na recomendação de investimentos aos clientes.
<b>Departamento de Compliance e PLD:</b> adoção, avaliação e monitoramento dos controles internos e das normas em geral, com ênfase relativa à prevenção à lavagem de dinheiro, ao financeiro do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, assim como análise de eventuais descumprimentos às normas e regras de conduta internas eventualmente identificados.
<b>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</b>
A Sociedade não adota Comitês em sua estrutura.
<b>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</b>

A administração da Sociedade é exercida isoladamente pelos administradores, **Carlos Eduardo Olinto** e **Rodrigo Moreira de Capistrano**, aos quais compete a representação da Sociedade e prática dos atos necessários à gestão dos negócios que envolvam a Sociedade e seus interesses, diretamente ou não.

Para fins das responsabilidades perante a CVM, os Diretores dividem-se em:

**Rodrigo Moreira de Capistrano** (Diretor de Consultoria e *Suitability*) responsável pela análise de títulos e valores mobiliários e orientação, recomendação, aconselhamento e monitoramento sobre o portfólio de investimentos, considerando o perfil e objetivo de cada cliente dentro do contexto de planejamento financeiro e patrimonial, monitorando ainda o cumprimento da Política de Cadastro e *Suitability*.

**Anna Carolina Menezes Teixeira** (Diretora de Compliance e PLD) responsável pela verificação do fiel cumprimento das regras, procedimentos, controles internos e das normas em geral, com ênfase na prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

**8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.**

A Sociedade entende não haver necessidade de inclusão de organograma da estrutura administrativa.

**8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:**

**Nome: Carlos Eduardo Olinto**

Idade: 59 anos

Profissão: Empresário

CPF: 004.050.767-03

Cargo ocupado: Diretor Administrativo

Data da posse: 17/10/2025

Prazo do mandato: Indeterminado

Outros cargos ou funções exercidas na empresa: membro do Departamento de Consultoria e *Suitability*

**Nome: Rodrigo Moreira de Capistrano**

Idade: 58 anos

Profissão: Administrador de Empresas

CPF: 908.340.467-68

Cargo ocupado: Diretor de Consultoria e *Suitability*

Data da posse: 17/10/2025

Prazo do mandato: Indeterminado

Outros cargos ou funções exercidas na empresa: Diretor Administrativo

**Nome: Anna Carolina Menezes Teixeira**

Idade: 57 anos

Profissão: Advogada

CPF: 012.567.877-01

Cargo ocupado: Diretora de Compliance e PLD

Data da posse: 17/10/2025

Prazo do mandato: Indeterminado

Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A.

**8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:**

**a. currículo, contendo as seguintes informações:**

<b>i. cursos concluídos;</b>
Administrador formado pela PUC-Rio, com Pós-Graduação em Finanças pela PUC-Rio, com cursos de extensão no exterior na Harvard Business School e Kellogg/Northwestern University.
<b>ii. aprovação em exame de certificação profissional</b>
Consultor de Valores Mobiliários CVM (2017)
<b>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</b>
<b>Nome da empresa:</b>
CAPOLI CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
<b>Cargo e funções inerentes ao cargo:</b>
Sócio e Diretor de Consultoria e Suitability: responsável pela identificação dos objetivos e do perfil de risco do cliente, bem como pela recomendação de investimentos.
<b>Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:</b>
Consultoria de Valores Mobiliários.
<b>Data de entrada e saída do cargo:</b>
17/10/2025 a atual
<b>Nome da empresa:</b>
Autônomo - Consultor de Valores Mobiliários na Pessoa Física
<b>Cargo e funções inerentes ao cargo:</b>
Consultor de Valores Mobiliários
<b>Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:</b>
Autônomo
<b>Data de entrada e saída do cargo:</b>
13/04/2017 até 17/10/2025
<b>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:</b>
<b>a. currículo, contendo as seguintes informações:</b>
<b>i. cursos concluídos;</b>
Bacharel em Direito pela Faculdade Cândido Mendes com o curso de extensão no exterior de Program on Negotiation na Harvard Law School
<b>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</b>
Inscrita na Ordem dos Advogados - OAB-RJ
<b>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</b>
<b>Nome da empresa:</b>
CAPOLI CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
<b>Cargo e funções inerentes ao cargo:</b>
Sócia e Diretora de Compliance e PLD: responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos, controles internos e das normas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.
<b>Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:</b>
Consultoria de Valores Mobiliários.
<b>Data de entrada e saída do cargo:</b>
17/10/2025 a atual
<b>8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:</b>
<b>a. quantidade de profissionais</b>
02 (dois).

<b>b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores na CVM</b>
100% (cem por cento).
<b>c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</b>
Análise de títulos e valores mobiliários disponíveis e elaboração de relatórios de aconselhamento de acordo com as necessidades específicas dos clientes, possibilitando uma solução adequada a cada perfil de investidor.
<b>d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</b>
Elaboração de relatórios de análise de títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação no âmbito do mercado financeiro e de capitais, visando atender às necessidades de liquidez, prazo e retorno apresentadas pelos clientes, considerando sempre o perfil do investidor e sua aptidão para a tomada de risco.
<b>8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</b>
<b>a. quantidade de profissionais</b>
02 (dois).
<b>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</b>
As rotinas adotadas pela área estão respaldadas no Manual de Compliance adotado pela Sociedade, competindo à Diretora de Compliance e PLD apresentar os manuais e políticas internas; adequar as diretrizes internas às normas e instruções do órgão regulador; monitorar o cumprimento pelos colaboradores das políticas e manuais internos; implementar e garantir a manutenção anual do plano de treinamento; orientar a forma de comunicação com os investidores; conduzir eventuais casos de descumprimento das normas internas, nos termos da política de enforcement.
<b>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</b>
Para controle e registro do resultado das rotinas de fiscalização e monitoramento mantidas pelo Compliance, a Sociedade utiliza-se de planilhas elaboradas internamente, tendo como base todas as rotinas e procedimentos indicados de forma detalhada no Manual de Compliance, bem como nas demais políticas internas.
Cabe ressaltar que o departamento realiza pesquisas independentes em sites e listas restritivas para fins de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.
<b>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</b>
A Diretora de Compliance e PLD dedica-se com exclusividade a estas atividades, possuindo total independência e autonomia para o exercício das suas funções.
<b>8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes</b>
Não há outra informação relevante.
<b>9. Remuneração da empresa</b>
<b>9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.</b>
A Sociedade é remunerada por meio de taxas com bases fixas calculadas conforme o volume de recursos investidos do cliente sob consultoria.
<b>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</b>
N/A. Item não obrigatório para o Credenciamento segundo o art. 1º, incisos V, VI e VII, do Anexo C da Resolução CVM nº 19

<b>9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento:</b>
N/A. Item não obrigatório para o Credenciamento segundo o art. 1º, incisos V, VI e VII, do Anexo C da Resolução CVM nº 19
<b>9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</b>
Não há.
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>
<b>10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</b>
Brindes, presentes e hospitalidades só devem ser aceitos ou oferecidos quando forem de baixo valor, máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), não recorrentes e não comprometerem a independência ou percepção de imparcialidade, conforme o Código de Ética e Conduta.
<b>10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução</b>
<a href="https://www.capolimfo.com.br/">https://www.capolimfo.com.br/</a>
<b>11. Contingências</b>
<b>11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</b>
<b>a. principais fatos</b>
N/A. A Sociedade não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral, sob sigilo ou não.
<b>b. valores, bens ou direitos envolvidos</b>
N/A.
<b>11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</b>
<b>a. principais fatos</b>
N/A. O Diretor não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral, sob sigilo ou não.
<b>b. valores, bens ou direitos envolvidos</b>
N/A.
<b>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</b>
Não há contingência relevante a declarar.
<b>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</b>
<b>a. principais fatos</b>
Não há condenação judicial, administrativa ou arbitral a declarar.
<b>b. valores, bens ou direitos envolvidos</b>
N/A
<b>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</b>
<b>a. principais fatos</b>
Não há condenação judicial, administrativa ou arbitral a declarar.

**b. valores, bens ou direitos envolvidos**

N/A

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:**

O Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, Sr. **RODRIGO MOREIRA DE CAPISTRANO** informa, para fins do item 12 do Formulário de Referência constante do Anexo E à Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, que:

a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;

b) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c) não está impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2026



---

**RODRIGO MOREIRA DE CAPISTRANO**